



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 615

Aos 15 dias do mês de Maio do ano de 2020, às 08h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da ,representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Jr de Souza Lanchonete referente ao cumprimento do Decreto Municipal 169/2020.

O representante da empresa, Sr.João Roberto não houve declaração

Parecer: Sem julgamento

São Carlos, 14 de Maio de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19